



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 328/23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares
consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,
Considerando o Ofício Interno nº264/SME/23, de 15/09/2023.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, dos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos
nas datas que se seguem:

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
SAMANTA ORNELAS MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	10/6549-SME	01/09/2023
ÉRICA MEDEIROS MACHADO	PROFESSOR I	10/7312-SME	01/09/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

